



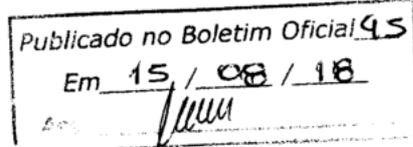
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Luiz Fernando Linhares, 131 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-0542

email: pmmiracema@gmail.com



PORTARIA Nº 392/18, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII, VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 11.738/08, que institui o piso salarial nacional dos professores da rede pública;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da referida lei no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, e, consequentemente, a obrigatoriedade de sua observância pelos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO a existência de decisão judicial transitada em julgado que, nos autos da ação judicial de nº 0002793-14.2014.8.19.0034, determina o reajuste do vencimento básico do (a) servidor (a) inativo (a) **Marlene Schelk**, para que corresponda ao valor de 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor salarial nacional dos professores instituído pela Lei Federal nº 11.738/08;

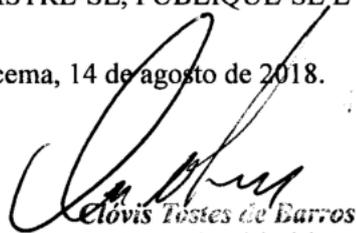
RESOLVE:

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento básico do (a) servidor (a) inativo (a) MARLENE SCHELK, para R\$2.122,89 (dois mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor salarial nacional dos professores instituído pela Lei Federal nº 11.738/08, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da ação de nº 0002793-14.2014.8.19.0034.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de agosto de 2018.


Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de
Miracema